
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
Resolução do Conselho do Governo n.º 103/2007 de 28 de Setembro de 2007

A Casa do Povo de Pico da Pedra tem desenvolvido actividades de grande relevância social no apoio às crianças e aos idosos, o que tem sido reconhecido pelo Governo Regional que tem mantido a disponibilidade para suportar e reforçar o apoio técnico e financeiro que lhe tem vindo a ser prestado.

Considerando a necessidade de criação da valência de creche e de melhorar as condições das valências de atelier de tempos livres e de convívio de idosos;

Nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

Autorizar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, e do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais a celebrar um acordo de cooperação-investimento com a Casa do Povo de Pico da Pedra, prevendo uma comparticipação até ao valor de €1.753.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil euros), com o objectivo de assegurar o financiamento necessário para a obra de construção do edifício para creche, atelier de tempos livres e convívio de idosos, na freguesia de Pico da Pedra, ilha de São Miguel.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz da Graciosa, em 11 de Setembro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.